

*Nelder*

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO :- 1949

**93**

ASSUNTO :- Projeto de lei nº 93

INICIATIVA :- Vereador Cesar de Brito Portes Filho

HISTÓRICO :- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, ou suplementar a verba de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a ser aplicada na compra de canos para abastecimento d'agua da Praça do Oriente, distrito de Marapé.

A U T U A Ç ã O

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, autúo o documento de folhas dois (2) e demais documentos que se seguem.

*2*  
*Miladoz*

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ou suplementar à verba de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) .

Artº 2º - Essa verba será aplicada na compra de canos para abastecimento d 'agua da Praça do Oriente, distrito de Marapé.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário .-

Sala das Sessões , 14 de setembro de 1949.

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho. *J*

J U S T I F I C A T I V A

Tendo o Poder Executivo , embora inconstitucionalmente, vetado o Artº 2º do projeto lei nº 30 , faço o presente projeto para atender ao clamor daqueles que ha muito, estão esquecidos dos poderes municipais.-

Sala das Sessões , 14 de setembro de 1949.

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho. *J*

PAROER

Tratando o Projeto nº 93, de autoria do Vereador Cesar Fortes, de abertura de Crédito Especial, para compra de canos, destinados ao serviço de Abastecimento d'água, na Praça do Oriente, Distrito de Marapé, somos de Parecer que o referido Projeto deverá aguardar a época oportuna, para melhor e tudo e julgamento.

S.S. março de 1951

Francisco de S. P.  
Arroch Moura da Paço

à comissão  
de finanças  
15/3/51  
Guoyseis

4  
Mildy

P A R E C E R

Comissão de Finanças

Já consta do orçamento vigente a dotação de Cr\$ - - - -  
100.000,00 para atender aos Estudos e Projetos do serviço de Água  
e Esgotos na sede (60.000,00) e nos distritos (40.000,00) deste  
Município. Os estudos referentes à sede do Município já se en-  
contram concluídos, não acontecendo, entretanto, o mesmo com os  
relativos aos diversos distritos. Assim, embora sejamos favoráveis  
a qualquer iniciativa que venha melhorar, como pretende o proje-  
to em questão, o serviço de água e esgotos, opinamos por que o  
aludido projeto deve aguardar se concluem os planos e estudos res-  
pectivos (SESP).

Sala das comissões, 24 de março de 1951

*D. E. Imperial* P.S.B.

*De acordo*  
*Samuel Valdivia - P.T.B.*

5  
Mildoy

Parecer

O projeto nº 93, trata de cobertura de crédito especial, para a realização de serviço de grande interesse público.

Trata-se de complementação ao que ficou estabelecido através a Lei 59, de 30 de setembro de 1949, que autorizou o poder executivo a fornecer até a quantia de 700 metros de cano de uma polegada, bem como outras peças necessárias ao serviço de abastecimento d'água a localidade denominada "Praça do Oriente", no Distrito de Marapé.

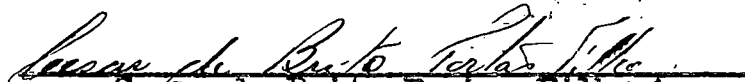
Nada tem a vêr, o projeto nº 93, com "Estudos e Projeto" feito através do SESP, aliás, assunto que está no momento, parecendo cartaz de "REVISTA", focalizado como está sendo, em todos os assuntos relacionados com água e esgoto.

Trata-se de abertura de crédito especial.

Cabe, a meu ver, a Comissão de Finanças, só e exclusivamente dizer da possibilidade de se abrir o crédito pedido.

Sou de parecer, por conseguinte que se aprove o projeto, tal como está redigido, autorizando ao poder executivo abrir o crédito especial.

Sala das sessões, 27 de março de 1951.

  
Cezar de Brito Portas Filho  
VEREADOR

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

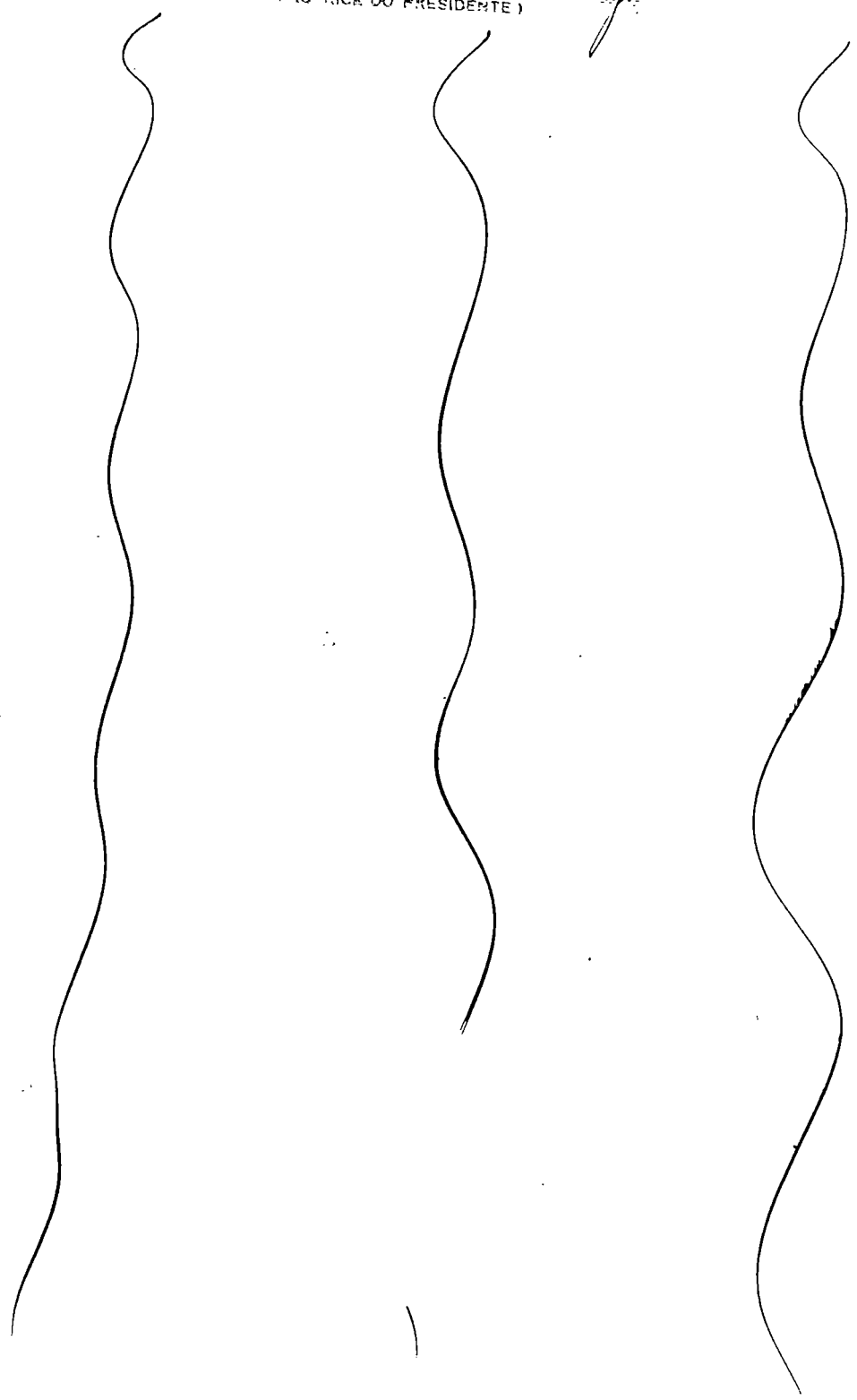
Sala das sessões, 29 / 3 / 1957

Alius Mendes  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 29 / 3 / 1957

Alius Mendes  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



7  
Miedo

CM-61/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 1951

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
D.D. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 93, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/47 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

8.  
Mieda

PROJETO DE LEI Nº 93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ou suplementar à verba de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Essa verba será aplicada na compra de canos para o abastecimento d'água da Praça do Oriente, distrito de Marapé.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de março de 1951

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara.



DATA	NUMERO
29 03 51	036/49
DESTINO:	CODIGO:
arquivo	LPL-313/CM